

De: Licenciamento Alto São Francisco/SISEMA
Para: jucelia@cazanga.com.br

Data: Quarta-feira, 10 De outubro De 2018 09:17 AM

Assunto: Protocolo 27187515/2018 - PLÁCIDO RIBEIRO VAZ / FAZENDA INHUMAS

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

As informações complementares enviadas não atendem ao que foi solicitado no email enviado no dia 10 De setembro De 2018.

Conforme despacho do Diretor Jurídico José Augusto Dutra Bueno concluímos:

"A Cazanga Gestão de empreendimentos não detém o total da área do imóvel mat. 855 já que 4,1666 ha permanecem com Eduardo Nunes de modo que deve ser atendido integralmente o disposto no art. 1227 e 1228 da Lei 10.406/2002 (código civil)".

OBS: Informamos que as requisições postadas a partir de 01/10/2018 não serão mais passíveis de solicitação de informações complementares

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- ✓ Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
 - ✓ Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
 - ✓ Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
 - ✓ Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
 - ✓ Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
 - ✓ Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);
- Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Atenciosamente,
Supram ASF